

**Nº do documento:** 00061/2015                      **Tipo do documento:** PORTARIA  
**Descrição:** PORTARIA.  
**Autor:** 30542 - MOISES ADORNO  
**Usuário assinator:** 20054 - EDMILSON DA SILVA PIMENTA  
**Classificação PCTT:** 30020601 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS / OBRAS E SERVIÇOS / SERVIÇOS EXECUTADOS EM OFICINAS DO ÓRGÃO / Serviços executados em oficinas do órgão  
**Data da criação:** 10/07/2015 16:49:46                      **Data da assinatura:** 10/07/2015 18:47:20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE  
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 00061/2015

10/07/2015

Dispõe sobre a possibilidade de utilização do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ajuizamento e tramitação das demandas judiciais da classe Execução Fiscal e seus Embargos e dá outras providências.

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** a importância do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com vistas à celeridade oriunda da automação de procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo Administrativo nº. 1409/2014-Fluxus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a utilização **facultativa**, a partir do dia 15 de agosto de 2015, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ajuizamento e tramitação das demandas judiciais da classe Execução Fiscal e seus Embargos, no âmbito da Subseção Judiciária de Estância (7ª Vara Federal).

**Art. 2º.** Estabelecer a utilização **obrigatória**, a partir do dia 1º de outubro de 2015, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, para ajuizamento e tramitação das demandas judiciais da classe Execução Fiscal e seus Embargos, no âmbito da Subseção Judiciária de Estância (7ª Vara Federal), como projeto piloto nesta Seção Judiciária.

**Art. 3º.** Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal, com ampla divulgação na Sede e nas Subseções de Sergipe.

**Art. 4º.** Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o teor desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Edmilson da Silva Pimenta', with a long horizontal stroke extending to the right.

EDMILSON DA SILVA PIMENTA  
JUIZ FEDERAL